



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

LEI Nº 13.143, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025 - D.O. 10.12.2025.

Autor: Deputada Janaina Riva

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Sorriso - ACES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Sorriso - ACES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.188.778/0001-64, com sede no Município de Sorriso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 9 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.